



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Educandário Nossa Senhora dos Remédios		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2020, ministrado pelo Educandário Nossa Senhora dos Remédios, instituição sediada no município de Paracuru, com INEP/Censo Escolar nº 23040408, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 08612140/2019</b>	<b>PARECER Nº 0504/2019</b>	<b>APROVADO EM: 23.10.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Celina de Oliveira Dias Ribeiro, diretora pedagógica do Educandário Nossa Senhora dos Remédios, INEP/Censo Escolar nº 23040408, por meio do processo nº 08612140/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação o reconhecimento do curso de ensino médio e a homologação do regimento escolar.

A presente Instituição integra a rede particular de ensino, tem sede na Rua Tenente Valões, s/n, Bairro Centro, CEP: 62.680-000, no município de Paracuru, com INEP/ Censo Escolar nº 23040408, e fora credenciada pelo Parecer nº 0215/2019, com validade até 31.12.2021.

Responde pela direção a Professora Celina de Oliveira Dias Ribeiro, licenciada em Pedagogia, com Administração Escolar, Registro nº 18.212, e pela secretaria escolar, Marlucci Gomes Feitosa, Registro nº 2749.

O corpo docente dessa instituição é composto de dez professores, dos quais, nove são habilitados (90%).

A proposta pedagógica da instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade. Oferece uma educação de qualidade, valorizando a união como caminho para a conquista da cidadania e da dignidade humana.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino médio e fora elaborado de acordo com a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 460 títulos para um total de 396 alunos matriculados revelando uma proporção de 1,16 por aluno.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0504/2019

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), que subsidiou este Parecer.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem por base a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste CEE.

## III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 666/2019, da Assessora Técnica, Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao reconhecimento do curso de ensino médio, ofertado pelo Educandário Nossa Senhora dos Remédios, instituição sediada no município de Paracuru, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento, a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.07.2020, com seus instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2019.

  
**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE